



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2018

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 138.º

Pagamento das autarquias locais, serviços municipalizados e empresas locais ao
Serviço Nacional de Saúde

1- Em 2018, as autarquias locais, os serviços municipalizados e as empresas locais do continente podem optar, no pagamento ao ACSS, I.P. pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores, pelo valor do custo efetivo ou de um montante que resulte da aplicação do método de capitação nos termos do número seguinte.

2- [...].

3- [...].

Assembleia da República, 14 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

Ana Virgínia Pereira

Nota justificativa

No âmbito da defesa do princípio da autonomia local e repondo disposições já anteriormente praticadas, entende-se que as autarquias locais devem dispor da liberdade de optar pela modalidade de pagamento.